



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

**ATA N.º 1**

**Procedimento Concursal Comum - Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado - Carreira e Categoria de Assistente Operacional (área funcional – Higiene Urbana, Espaços Verdes e Saneamento) - 1 Posto de Trabalho**

Aos quinze dias do mês de julho de 2022, na sede da Junta de Freguesia de Santa Clara, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum em título identificado, nomeado por deliberação do Órgão Executivo, de 06 de julho de 2022, constituído por: -----

**Presidente do Júri:** Dr. Filipe Manuel Rebelo Cerqueira, Chefe de Divisão do Espaço Público; ----

**1º Vogal Efetivo:** Arq. Carlos Campos Brandão, Chefe da Divisão de Urbanismo, Comunicação e Cultura; -----

**2º Vogal Efetivo:** Dr.ª Maria Carmo Moreiras Lanternas, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

Estando presentes todos os elementos do Júri, e cumprindo-se, assim, o estipulado no art. 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria 12-A/20121, de 11 de janeiro (adiante designada Portaria), deu-se início à reunião que teve por finalidade fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, no estrito cumprimento do estipulado na al. c) do n.º 2, do art. 14.º da Portaria. -----

Assim, e tendo em conta todas as regras subjacentes ao procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhadores na administração pública, designadamente o Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (adiante designada por LFTP) e na Portaria, deliberou o Júri fixar os parâmetros de avaliação que seguidamente se enunciam, sendo que o procedimento concursal se destina a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (**área funcional: Higiene Urbana, Espaços Verdes e Saneamento**). -----

**I - Métodos obrigatórios:** -----

**1.** Para os **trabalhadores detentores de vínculo de emprego público**, por tempo indeterminado previamente constituído, **que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa [a]**, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes (n.º 3, do art. 36.º, da LFTP): -----

• Avaliação Curricular (AC); -----

• Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

**[a]** O Júri considera que está perante a execução de atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, quando houver declaração emitida pelo serviço de origem com a descrição das funções efetivamente desempenhadas pelos candidatos, nos termos da qual haja uma efetiva identidade global com o posto de trabalho a concurso, cuja caracterização se encontra no mapa de pessoal da Freguesia e constará do aviso a publicar na BEP. -----



CK  
AS  
CB

### I - 1.1. Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida (para os candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida). Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

- Habilitação Académica (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)
- Avaliação de Desempenho (AD)

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, calculada da seguinte forma:

$$AC = \frac{HA+FP+EP+AD}{4}$$

Sendo:

- HA – Habilitação Académica
- FP - Formação Profissional
- EP - Experiência Profissional
- AD – Avaliação do Desempenho

No caso dos candidatos que não possuam avaliação do desempenho por razões que não lhe sejam imputáveis, nos termos previstos na al. c) do n.º 2, do art. 8.º, da Portaria, será atribuída a valoração de 12 valores.

Para cada fator de avaliação do método de seleção "Avaliação Curricular" os critérios e respetivas ponderações são as seguintes:

#### 1.1.1. (HA) - Habilitação Académica

Neste fator será ponderada a titularidade de um grau habilitacional ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, designadamente em instituições do sistema de ensino português, ou noutros desde que devidamente reconhecida a equivalência por estabelecimento de ensino português.

Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

Habilitação académica	Valoração
Habilitação obrigatória de acordo com a idade do candidato*	16 valores
Habilitação de um nível imediatamente superior à escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato	18 valores
Habilitação com dois níveis ou mais níveis superiores à escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato	20 valores

\* É possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional, pelo mínimo de 1 ano na área relativamente a este procedimento concursal.



CC  
CB

Nota: Atendendo a que estamos num procedimento de complexidade funcional grau 1 das carreiras gerais da Administração Pública, nos termos do art. 86.º, n.º 1, al. a) da LTFP (Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho), deliberou o Júri que, desde que estivesse verificado o nível habilitacional que permitisse a admissão a concurso - escolaridade obrigatória - a detenção de níveis de habilitação superior ou graus académicos, não deveria ter uma valoração muito mais expressiva, porque é irrelevante enquanto requisito para preenchimento do posto de trabalho.

### 1.1.2. FP - Formação profissional

Neste método, o Júri procederá à ponderação das ações de formação, aquisição de competências ou de especialização, **relacionadas com o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso, frequentadas num período não superior a 5 (cinco) anos, e desde que devidamente comprovadas.**

**Para efeitos da valoração deste fator, delibera o Júri que:**

- Será valorada apenas a formação documentalmente comprovada, cfr. expressamente determinado no Aviso;
- O Júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na grelha infra;
- Nas formações em cujos certificados apenas se discrimina a duração em dias, e atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração;
- A formação da qual resulte obtenção de nível habilitacional ou grau académico será valorada, apenas, no fator "Habilitações Académicas";
- Serão apenas consideradas as ações de formação (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) **relacionadas com o posto de trabalho a concurso.**

Formação Profissional	Valoração
Sem Formação	10 valores
Até 7 horas de formação	12 valores
> 7 horas até 14 horas de formação	14 valores
> 14 horas até 21 horas de formação	16 valores
> 21 horas até 28 horas de formação	18 valores
> 28 horas de formação	20 valores

### 1.1.3. Experiência profissional (EP)

O Júri procederá à ponderação do desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente a posto de trabalho idêntico ao do concurso, **devidamente comprovado de acordo com os elementos constantes do curriculum dos candidatos.** A avaliação da experiência profissional resultará da conversão do tempo apurado, em meses, para a escala de 0 a 20 valores:

C.D.  
T.R.  
C.B.

Meses	Valoração
Sem experiência	8 valores
Até 12 meses	10 valores
> 12 meses até 24 meses	12 valores
> 24 meses até 36 meses	14 valores
> 36 meses até 48 meses	16 valores
> 48 meses até 60 meses	18 valores
> 60 meses	20 valores

**1.1.4. Avaliação do desempenho (AD)**

A valoração deste fator resultará da média das valorações obtidas pela conversão das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas ao último período não superior a 3 (três) anos. A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala do SIADAP	Valoração
1,0-1,9	6 Valores
2,0- 2,4	8 Valores
2,5-2,9	10 Valores
3,0-3,4	12 Valores
3,5-3,9	14 Valores
4,0-4,4	16 Valores
4,5-4,9	18 Valores
5,0	20 Valores

**1.1.5. Avaliação Curricular**

A avaliação curricular será vertida para uma Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se anexa à presente Ata, sob **Anexo I**.

**1.2. Entrevista de Avaliação de Competências**

A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

**Perfil de competências que constituirão a base do guião:**

- Orientação para os resultados - capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.



CB

- Orientação para o serviço público - capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão. -----
- Planeamento e organização - Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinadas prioridades. ---
- Trabalho de equipa e cooperação - capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. -----
- Tolerância à pressão e contrariedades - capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

**2. Para os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e, ainda, para os candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, os métodos de seleção obrigatórios serão os seguintes (n.º 1 do art. 36.º da LTFP): -----**

- Prova Prática de Conhecimentos (PPC) -----
- Avaliação Psicológica (AC). -----

**2.1. Prova Prática de Conhecimentos (PPC) -----**

A prova prática de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, devendo para o efeito serem considerados os parâmetros de avaliação abaixo indicados. -----

Na prova prática de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e será de realização coletiva, distribuindo-se os candidatos por grupos. -----

A prova prática de conhecimentos, de natureza individual, terá a **duração de até 30 minutos e será direcionada para um exercício prático** relacionado com limpeza urbana e manutenção de espaços verdes, nos recintos da Junta de Freguesia, a definir na calendarização deste método de seleção. -----

Na realização da Prova Prática de Conhecimentos, os candidatos terão de operar com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes às funções, que podem ser manuais ou mecânicos. A prova prática de conhecimentos será avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros de avaliação e grelha de avaliação: -----

- Perceção e compreensão da tarefa - 0 a 5 valores; -----
- a) Qualidade de realização - 0 a 5 valores; -----
  - b) Celeridade na execução - 0 a 5 valores; -----
  - c) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados - 0 a 5 valores; -----

A valoração final da prova prática de conhecimentos resulta do somatório dos resultados obtidos nos parâmetros acima mencionados adotando-se uma ficha de avaliação individual cfr. **Anexo II**. -----



CD  
FB  
CB.

## 2.2. Avaliação Psicológica-----

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 4, do art. 9.º, da Portaria. -----

### Perfil de competências que constituirão a base do guião: -----

- Orientação para os resultados - capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. -----
- Orientação para o serviço público - capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão. -----
- Planeamento e organização - capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinadas prioridades. ---
- Trabalho de equipa e cooperação - capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. -----
- Tolerância à pressão e contrariedades - capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

## II - Método de seleção complementar (para todos os candidatos) -----

### 1. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -----

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com o percurso profissional, a motivação e o conhecimento das funções inerentes ao posto de trabalho. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo o seu resultado final convertido nos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente que correspondem, respetivamente, às classificações de:---- 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final. -----

II - 1.2. A Entrevista Profissional de Seleção terá a **duração aproximada de 30 minutos** e os seguintes parâmetros de avaliação: -----

Motivação e Interesses Profissionais	Ponderará os motivos da candidatura e expectativas profissionais dos candidatos
Conhecimento do Conteúdo Funcional	Ponderará o conhecimento das funções do posto de trabalho a concurso, no contexto da Freguesia e numa perspetiva da prossecução do interesse público
Relacionamento Interpessoal	Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento com as chefias e os colegas de trabalho, avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho
Capacidade de Comunicação	Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade da expressão verba



2  
IB  
LB

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

Os critérios e a valoração deste método de seleção constam de ficha anexa à presente ata sob **Anexo III**, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. A valoração deste método é a que consta dos n.ºs 5 e 6, do art. 9.º da Portaria. A fórmula a adotar será a seguinte: -----

$$EPS = EP + CCF + MIP + CC / 4$$

Em que: -----

- EP = Experiência Profissional -----
- CCF = Conhecimento e Conteúdo Funcional -----
- MIP = Motivação e Interesse profissionais -----
- CC = Capacidade de Comunicação -----

### III - Ordenação Final -----

**1.** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte formula: -----

$$OF = 45\% AC + 25\% EAC + 30\% EPS$$

em que: -----

- OF = Ordenação Final -----
- AC = Avaliação Curricular -----
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências -----
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

Ou -----

$$OF = 45\% PPC + 25\% AP + 30\% EPS$$

em que: -----

- OF = Ordenação Final -----
- PPC = Prova Prática de Conhecimentos -----
- AP = Avaliação Psicológica -----
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

**2.** Será **excluído do procedimento o candidato que não comparecer a um dos métodos de seleção** (quando de realização presencial), **ou obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores** num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 10, do art. 9.º da Portaria. -----

**3.** A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d), do n.º 1, do art. 37.º, da LTFP, conjugado com o n.º 1 do art 29.º da Portaria. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião, e para se constar se lavrou a presente ata que depois lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. -----

**Presidente do Júri**

Dr. Filipe Manuel Rebelo Cerqueira, Chefe de Divisão do Espaço Público

**1º Vogal Efetivo**

Arq. Carlos Campos Brandão, Chefe da Divisão de Urbanismo, Comunicação e Cultura

**2º Vogal Efetivo**

Dr.ª Maria Carmo Moreiras Lanternas, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



FE  
CB.  
Anexo I

## FICHA INDIVIDUAL

Procedimento Concursal Comum - Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado - Carreira e Categoria de Assistente Operacional (área funcional – Higiene Urbana, Espaços Verdes e Saneamento) - 1 Posto de Trabalho

Nome: \_\_\_\_\_

Valoração AC \_\_\_\_\_

$$AC = HA + FP + EP + AD / 4$$

### 1. Habilitações Académicas

Habilitação académica	Valoração
Habilitação obrigatória de acordo com a idade do candidato	16 valores
Habilitação de um nível imediatamente superior à escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato	18 valores
Habilitação com dois ou mais níveis superiores à escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato	20 valores

TOTAL HA =

### 2. Formação Profissional

Formação Profissional	Valoração
Sem Formação	10 valores
Até 7 horas de formação	12 valores
> 7 horas até 14 horas de formação	14 valores
> 14 horas até 21 horas de formação	16 valores
> 21 horas até 28 horas de formação	18 valores
> 28 horas	20 valores

TOTAL FP =



Handwritten initials and signature: CB.

Anexo I

### 3. Experiência Profissional

Meses	Valoração
Sem experiência	8 valores
Até 12 meses	10 valores
> 12 meses até 24 meses	12 valores
> 24 meses até 36 meses	14 valores
> 36 meses até 48 meses	16 valores
> 48 meses até 60 meses	18 valores
> 60 meses	20 valores

EP =

### 4. Avaliação de Desempenho

ESCALA DO SIADAP	VALORAÇÃO
SEM AVALIAÇÃO	10 VALORES
1,0 – 1,9	6 VALORES
2,0 – 2,4	8 VALORES
2,5 – 2,9	10 VALORES
3,0 – 3,4	12 VALORES
3,5 – 3,9	14 VALORES
4,0 – 4,4	16 VALORES
4,5 – 4,9	18 VALORES
5,0	20 VALORES

Classificação do ano 20 \_\_\_\_

Classificação do ano 20 \_\_\_\_

Classificação do ano 20 \_\_\_\_

SEM AVALIAÇÃO \_\_\_\_

TOTAL AD =



Classificação Final – Avaliação Curricular \_\_\_\_\_

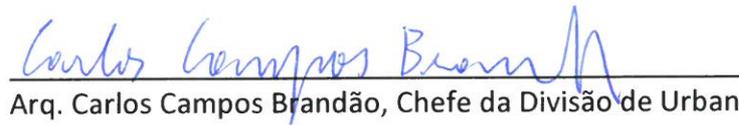
O Júri,

**Presidente do Júri**



Dr. Filipe Manuel Rebelo Cerqueira, Chefe de Divisão do Espaço Público

**1º Vogal Efetivo**



Arq. Carlos Campos Brandão, Chefe da Divisão de Urbanismo, Comunicação e Cultura

**2º Vogal Efetivo**



Dr.ª Maria Carmo Moreiras Lanternas, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira





18  
CB.  
CD

Anexo II

**Procedimento Concursal Comum - Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado - Carreira e Categoria de Assistente Operacional (área funcional – Higiene Urbana, Espaços Verdes e Saneamento) - 1 Posto de Trabalho**

**Ficha Individual**

Nome: \_\_\_\_\_

VALORAÇÃO							
Parâmetros de Avaliação	0	1	2	3	4	5	NOTA
a) Percepção e compreensão da tarefa		<b>Fraca</b> perceção e compreensão	<b>Razoável</b> perceção e compreensão	<b>Boa</b> perceção e compreensão	<b>Muito Boa</b> perceção e compreensão	<b>Excelente</b> perceção e compreensão	
b) Qualidade de realização	O Candidato não executou a tarefa	<b>Fraca</b> Pouco rigor e empenho na execução da tarefa	<b>Razoável</b> Empenho e organização sofrível; pouco rigor execução da tarefa	<b>Boa</b> Rigor e empenho na execução da tarefa; Boa capacidade de organização	<b>Muito Boa</b> Muito rigoroso, empenhado e dinâmico na execução da tarefa	<b>Excelente</b> Bastante rigoroso, empenhado, dinâmico, organizado e metódico na execução da tarefa	
c) Celeridade na execução		<b>Pouco célere</b> (ultrapassou o tempo previsto)	<b>Celeridade relativa na execução da tarefa</b> (Tarefa concluída dentro do prazo com dificuldade)	<b>Célere</b> (celeridade na execução dentro do prazo)	<b>Muito Célere</b>	<b>Bastante Célere</b>	
d) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados		<b>Poucos/Nulos</b>	<b>Suficientes</b>	<b>Bons</b>	<b>Muito Bons</b>	<b>Excelentes</b>	

FICHA INDIVIDUAL – (PPC) Prova Prática de Conhecimentos

Ata n.º 1 \_ Procedimento Concursal Comum \_Assistente Operacional (Higiene Urbana\_Espaços Verdes\_ Saneamento)  
\_Recrutamento por tempo indeterminado\_1 posto de trabalho



Anexo II

Data da realização da prova: \_\_\_\_\_

Duração da Prova – Início \_\_\_\_\_ / Termo \_\_\_\_\_

Em resultado da prova prática de conhecimentos foi atribuída a classificação de \_\_\_\_\_ valores

**Presidente do Júri**

Dr. Filipe Manuel Rebelo Cerqueira, Chefe de Divisão do Espaço Público

**1º Vogal Efetivo**

Arq. Carlos Campos Brandão, Chefe da Divisão de Urbanismo, Comunicação e Cultura

**2º Vogal Efetivo**

Dr.ª Maria Carmo Moreiras Lanternas, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



RS

CB

**Anexo III**

**Procedimento Concursal Comum - Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado - Carreira e Categoria de Assistente Operacional (área funcional – Higiene Urbana, Espaços Verdes e Saneamento) - 1 Posto de Trabalho**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data da realização da entrevista:** \_\_\_\_\_

**Hora início:** \_\_\_\_\_

**Hora do fim:** \_\_\_\_\_

1 — A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração aproximada de 30 minutos e os seguintes parâmetros de avaliação:

<b>Motivação e Interesse profissionais</b>	Ponderará os motivos da candidatura e expectativas profissionais dos candidatos.
<b>Conhecimento do conteúdo funcional</b>	Ponderará o conhecimento das funções do posto de trabalho a concurso, no contexto da Freguesia e numa perspetiva da prossecução do interesse público.
<b>Relacionamento Interpessoal</b>	Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento com as chefias e os colegas de trabalho, avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho.
<b>Capacidade de comunicação</b>	Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade da expressão verbal.

**2 – Fórmula de avaliação da EPS:**

$$EPS = \frac{MIP + CCF + RI + CC}{4}$$

MIP = Motivação e Interesse profissionais

CCF = Conhecimento do conteúdo funcional

RI = Relacionamento Interpessoal

CC = Capacidade de Comunicação

FICHA INDIVIDUAL - Entrevista Profissional de Selecção

Ata n.º 1\_Procedimento Concursal Comum\_Assistente Operacional (Higiene Urbana\_Espaços Verdes\_Saneamento)  
\_Recrutamento por tempo indeterminado\_1 posto de trabalho



Handwritten initials and signature: *CB.*

Anexo III

### 1 – Motivação e Interesse profissionais

AVALIAÇÃO QUALITATIVA	FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
Insuficiente	Manifestou dificuldade na análise no percurso profissional. Não revelou noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos. Demonstrou desinteresse e apatia face ao procedimento em curso.	04 valores
Reduzido	Manifestou uma análise pouco crítica do seu percurso profissional. A noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos nem sempre foi clara. Demonstrou interesse relativo no procedimento e escassa motivação.	08 valores
Suficiente	A análise do percurso profissional projetou alguns interesses profissionais coincidentes com as atividades a desenvolver. Expôs de forma razoável os seus pontos fortes e pontos fracos. Permite prognosticar algum empenho em conseguir uma adequada realização profissional para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.	12 valores
Bom	Demonstrou a relevância da experiência profissional para as atividades a desenvolver. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional; as opções tomadas face às situações simuladas projetam, em contexto profissional, maturidade e ponderação, permitindo prognosticar um bom nível de motivação para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.	16 valores
Elevado	Evidenciou forte interesse e empenho em conseguir adequada realização profissional; as opções tomadas face às situações simuladas projetam, em contexto profissional, maturidade e ponderação e as expectativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho. Revelou uma noção clara e crítica dos seus pontos fortes e pontos fracos, permitindo prognosticar sólida motivação para a área de atividade do posto de trabalho a concurso, numa ótica de prossecução do interesse público.	20 valores

Com base na resposta do candidato, o Júri avaliou da seguinte forma:

Presidente	1º vogal	2º vogal	Votação (maioria)



FE  
PB.  
ed

Anexo III

2 - Conhecimento do conteúdo funcional

AVALIAÇÃO QUALITATIVA	FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
Insuficiente	Desconhece as funções e tarefas do posto de trabalho, bem como, as competências da Freguesia na área do posto de trabalho a concurso. Não projetou interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.	04 valores
Reduzido	Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar as características e competências da Freguesia na área do posto de trabalho, bem como, as funções e tarefas que integram o seu conteúdo funcional. Revelou dificuldade na identificação de interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.	08 valores
Suficiente	Conhece, com alguma razoabilidade as funções e tarefas do posto de trabalho, bem como, as características e competências da Freguesia na área do posto de trabalho a concurso. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, permitindo atribuir avaliação positiva para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.	12 valores
Bom	Demonstrou sólidos conhecimentos das funções e tarefas inerentes ao posto de trabalho, com descrição e enquadramento das características e competências da Freguesia nesta área de actividade, demonstrando possuir uma visão de conjunto das atividades e equipamentos sob responsabilidade da Autarquia. Exposição com clareza de raciocínio.	16 valores
Elevado	Demonstrou profundos conhecimentos das características e competências da Freguesia na área do posto de trabalho; Elevada motivação e empenho para o exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho, numa ótica de prossecução do interesse público, permitindo prognosticar sólida motivação para a área de atividade do posto de trabalho a concurso, numa ótica de prossecução do interesse público. Exposição com elevada clareza de raciocínio.	20 valores

Com base na resposta do candidato, o Júri avaliou da seguinte forma:

Presidente	1º vogal	2º vogal	Votação (maioria)



38  
CB.  
Q  
Anexo III

### 3. Relacionamento Interpessoal

AVALIAÇÃO QUALITATIVA	FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
Insuficiente	Manifestou deficiente compreensão das normas de relação interpessoal no meio laboral. Projetou fraca capacidade de autocorreção comportamental, permitindo uma avaliação negativa da capacidade de relacionamento interpessoal.	04 valores
Reduzido	Manifestou alguma facilidade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo prognosticar fraca capacidade de relacionamento interpessoal.	08 Valores
Suficiente	Manifestou bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo diagnosticar alguma facilidade de relacionamento interpessoal.	12 Valores
Bom	Revelou franca compreensão da importância das normas de relacionamento no local de trabalho, projetou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de bom da capacidade de relacionamento interpessoal.	16 Valores
Elevado	Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, projetando franca facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de francamente bom da capacidade de relacionamento interpessoal	20 Valores

Com base na resposta do candidato, o Júri avaliou da seguinte forma:

Presidente	1º vogal	2º vogal	Votação (maioria)



*RS*  
*CB*  
*AD*  
Anexo III

#### 4. Capacidade de comunicação

AVALIAÇÃO QUALITATIVA	FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
Insuficiente	Manifestou dificuldade em compreender as perguntas; nas respostas predominaram os argumentos fora do contexto, revelou um vocabulário pobre e dificuldade de expressão, mas projetou uma atitude empática.	04 valores
Reduzido	Nem sempre revelou compreender as questões, as respostas nem sempre respeitaram o contexto do diálogo, projetou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, o discurso foi pouco claro, revelando dificuldade de expressão, mas projetando uma atitude empática.	08 valores
Suficiente	Manifestou facilidade em compreender perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado, revelando alguma dificuldade em expressar as ideias, mas evidenciando uma atitude de empática, permitindo uma avaliação positiva da capacidade de comunicação.	12 valores
Bom	Evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com os interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente e objetivo com um vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de expressão verbal, capacidade de comunicação e empatia.	16 valores
Elevado	Evidenciou grande facilidade de expressão verbal no diálogo com os interlocutores, facilidade em interpretar as perguntas e responder as questões, revelando uma excelente capacidade de comunicação e empatia	20 valores

Com base na resposta do candidato, o Júri avaliou da seguinte forma:

Presidente	1º vogal	2º vogal	Votação (maioria)



**AVALIAÇÃO FINAL**

FATORES	VALORAÇÃO
Motivação e Interesses profissionais	
Conhecimento do conteúdo funcional	
Relacionamento interpessoal	
Capacidade de comunicação	

Em resultado da prova de entrevista profissional de seleção, foi atribuída a classificação de \_\_\_\_\_

**Presidente do Júri**

Dr. Filipe Manuel Rebelo Cerqueira, Chefe de Divisão do Espaço Público

**1º Vogal Efetivo**

Arq. Carlos Campos Brandão, Chefe da Divisão de Urbanismo, Comunicação e Cultura

**2º Vogal Efetivo**

Dr.ª Maria Carmo Moreiras Lanternas, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira